



# PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

## LEI MUNICIPAL Nº 1.720/2020

**ALTERA ANEXOS E CRIA AÇÃO GOVERNAMENTAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo, com base na Lei nº 1.714/2020, de 27 de maio de 2020, a alterar o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, e o anexo da Lei nº 1.711/2019 – LOA 2020, de 20 de dezembro de 2019, para o exercício financeiro de 2020, conforme consta no detalhamento:

UNIDADE GESTORA: 2 - Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 7001 - Secretaria de Infraestrutura	
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 6 - Infraestrutura e Serviços Urbanos	
<b>AÇÃO: 1.93 - Implantação do Departamento Municipal de Trânsito</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica modificado o anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, conforme descrito no artigo 1º desta Lei, passando a vigorar da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 2 - Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2001 - Secretaria de Governo	
FUNÇÃO: 6 - Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 2 - Administração Eficiente	
<b>AÇÃO: 1.93 - Implantação do Departamento Municipal de Trânsito</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 3º** - No anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, fica incluída nova ação para a garantia da continuidade dos serviços a que se refere o artigo 2º desta Lei, na seguinte descrição:



# PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

<b>UNIDADE GESTORA: 2 - Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros</b>	
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2001 - Secretaria de Governo</b>	
<b>FUNÇÃO: 6 - Segurança Pública</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral</b>	
<b>PROGRAMA: 2 - Administração Eficiente</b>	
<b>AÇÃO: Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 4º** - Os recursos para a cobertura dessa nova ação, de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial ou total, respeitando limites já autorizados, conforme Art. 7º inciso I, da Lei 1.711/2019, conforme detalhamento a seguir:

<b>UNIDADE GESTORA: 2 - Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14001 - Secretaria de Cultura e do Turismo</b>	
<b>FUNÇÃO: 13 - Cultura</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural</b>	
<b>PROGRAMA: 12 - Cultura e Turismo</b>	
<b>AÇÃO: 2.201 - Resgatar o Pau dos Ferros "Cidade do Forró"</b>	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 75.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>

<b>UNIDADE GESTORA: 2 - Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2001 - Secretaria de Governo</b>	
<b>FUNÇÃO: 4 - Administração</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral</b>	
<b>PROGRAMA: 2 - Administração Eficiente</b>	
<b>AÇÃO: 1.3 - Aquisição de Móveis e Utensílios</b>	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2001 - Secretaria de Governo</b>	
<b>FUNÇÃO: 4 - Administração</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral</b>	
<b>PROGRAMA: 2 - Administração Eficiente</b>	
<b>AÇÃO: 1.5 - Aquisição de Veículos</b>	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00





# PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 2001 - Secretaria de Governo <b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração <b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral <b>PROGRAMA:</b> 2 - Administração Eficiente <b>AÇÃO:</b> 2.2 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área do Gabinete do Prefeito 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 10.000,00
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 2001 - Secretaria de Governo <b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração <b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral <b>PROGRAMA:</b> 2 - Administração Eficiente <b>AÇÃO:</b> 2.7 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Assessoria Técnica e Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 2001 - Secretaria de Governo <b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração <b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral <b>PROGRAMA:</b> 2 - Administração Eficiente <b>AÇÃO:</b> 2.10 - Contratar Assessoria Especializada 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	R\$ 15.000,00
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 2001 - Secretaria de Governo <b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração <b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral <b>PROGRAMA:</b> 2 - Administração Eficiente <b>AÇÃO:</b> 2.11 - Manutenção da Frota 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 2001 - Secretaria de Governo <b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração <b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral <b>PROGRAMA:</b> 2 - Administração Eficiente <b>AÇÃO:</b> 2.12 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Controle Interno 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 2001 - Secretaria de Governo <b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração <b>SUBFUNÇÃO:</b> 126 - Tecnologia da Informação <b>PROGRAMA:</b> 2 - Administração Eficiente <b>AÇÃO:</b> 1.7 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>175.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>250.000,00</b>



## PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de julho de 2020.

**LEONARDO NUNES RÊGO**

*Prefeito Municipal*